

Alfredo Chaves, 23 de Janeiro de 1965

As. Lauro Ferreira da Silva Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos
vinte e cinco de Janeiro de 1965

Maria Luiza Ferreira Pinto
Secretaria

Lei nº 199

A Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado
do Espírito Santo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir
crédito especial para construir uma ponte sobre o Rio Santa
Maria, que liga o Distrito de Britirui ao Município de Cachoeiro
de Itapemirim de Cr\$ 50.000 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 14 de Dezembro de 1964
Miguel Antonio Mascoli
Delegado

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dez
nove de Dezembro de 1964.

Lauro Ferreira da Silva Pinto
Prefeito Municipal
Maria Luiza Ferreira Pinto
Secretaria